

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 21 de abril de 2021

Ano II | Edição 253



**Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 21 de abril de 2021

Ano II | Edição 253

### **PODER EXECUTIVO**

**3**

#### **Secretaria Municipal de Administração**

**3**

#### **Atos Oficiais**

**3**

#### **Decretos**

**3**

#### **Licitações e Contratos**

**4**

#### **Homologação / Adjudicação**

**4**

### **PODER LEGISLATIVO**

**5**

#### **Atos Oficiais**

**5**

#### **Decretos**

**5**

## PODER EXECUTIVO

## Secretaria Municipal de Administração

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO DRH Nº 21746 / 2021 de 14 de abril de 2021**

*“Torna sem efeito e nomeia de candidatos conforme especifica”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento nos artigos 19, inciso II, 20, parágrafo único e 84, §3º, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992 e considerando os termos dos processos nº 29.031, de 09/04/2021, nº 30.284, de 14/04/2021 e nº 30.290, de 14/04/2021 expedido pelo Serviço de Cadastro de Pessoal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº 03/2018, publicado no jornal O Liberal do dia 05/02/2019;

CONSIDERANDO que as solicitações se deram através dos ofícios SME/53/2021 – Protocolo nº 10.337/21, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Ofício sob protocolo nº 19.463, de 05/03/2021 expedido pela Divisão de Serviços Complementares e Zeladoria de Administração de Cemitérios – SMA e Ofício sob protocolo nº 21307/2021;

CONSIDERANDO que quando das solicitações em epígrafe, as vacâncias para o cargo de “Agente de Serviços Gerais 1”, ficaram demonstradas para as reposições, em decorrência de aposentadorias, morte e exonerações de servidores; na Secretaria Municipal de Educação, Claudete Silva Pereira, Mário Cezar Spironelli, Vera Lúcia Soares de Almeida, Rosemary Moraes, Sônia Rodrigues da Silva Martinez, Rosalina Aparecida da Silva e Lucirene Xavier de Queiroz; na Secretaria Municipal de Administração, Davi Alcides Patrício – (desligado por aposentadoria (decreto nº 21.564/2020) e de Luis Antônio Belarmino – desligado por falecimento (decreto nº 21.371/20); pela aposentadoria de Akemi Suyama Kawamata – desligada por aposentadoria (decreto nº 21640/21) e Sueli Clarete Mosso Rodrigues por aposentadoria (decreto nº 21465/20), conforme restrições impostas pela LC 173/2020;

CONSIDERANDO que a nomeação de “Almoxarife”, foi realizada através do Ofício SME/61/2021, datado de 16/02/2021 – sob protocolo nº 13115, de 16/02/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, para a reposição da Sr<sup>a</sup>. Keila Barbosa, exonerada a pedido em 10/02/2021 – (decreto nº 21.652/2021) e,

tendo em vista que fora exarado parecer jurídico pela i. procuradora municipal, Dra. Laís Rissi em processo análogo.

**DECRETA:**

Art. 1º – Tornar sem efeito, na forma do artigo 20 §único, da Lei 3774/92, a nomeação do candidato abaixo relacionado, em virtude de ter desistido expressamente de seu ingresso no serviço público, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
“AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1”					
	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO	EDITAL
01	JOSE WAGNER DE CARVALHO	15.293.734-1	116º	21.699/2021	03/2018

Art. 2º - Tornar sem efeito, na forma do artigo 20 §único, da Lei 3774/92, as nomeações dos candidatos abaixo relacionado, em virtude de não haverem tomado posse dentro do prazo estabelecido por lei, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
“AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1”					
	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO	EDITAL
01	LOURIVAL BODO	18.889.841-4	119º	21.699/2021	03/2018

  

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
“AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1”					
	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO	EDITAL
01	JOANA BATISTA DE OLIVEIRA	22.525.911-4	120º	21.699/2021	03/2018

  

“ALMOXARIFE”					
	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO	EDITAL
01	VITOR MENDONÇA DE AZEVEDO	58.432.364-5	3º	21.692/2021	03/2018

Art. 2º - Ficam os candidatos nomeados para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.295, de 19 de dezembro de 2019, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
“AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1” – PADRÃO “4” - JORNADA 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS”			
	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	PATRICIA TERESINHA TOBIAS	232.071.495-2	122º

  

ALMOXARIFE” - PADRÃO “9” - JORNADA 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS”			
N.	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	JULIANO RIBEIRO HESPORTE	41.439.035-6/SSP	4º

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de abril de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021 - PROCESSO N.º**  
**286/2021**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado à AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE TETO E OSCILANDE DE PAREDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Adjudica e Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- FERRFEIXE COMERCIAL LTDA, para fornecer os itens: 01, 02;

GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

-----  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021 - REGISTRO DE**  
**PREÇOS N.º 012/2021 - PROCESSO N.º 299/2021**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado à REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MASCÁRAS FACIAIS REUTILIZÁVEIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Adjudica e Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para fornecer os itens: 1.1, 1.2, 02;

GABINETE DO PREFEITO, 16 de abril de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

-----  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DO MÊS DE ABRIL**  
**DE 2021**

(§ 1º do art. 32 e no art. 38 da Lei 13.019/2014)

**- TERMO DE FOMENTO N.º 002/2021 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA - APAE.**

- Objeto: O atendimento ao serviço proteção social especial referente ao acolhimento institucional para jovens e adultos

com deficiência em residência inclusiva, (Shalon II) com deficiência intelectual do sexo feminino com a finalidade de acolher e propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

- Valor: R\$ 5.000,00

- Vigência: 09 (nove) meses, findando-se em: 31/12/2021

- Assinatura: 09/04/2021

- Modalidade: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021

**- TERMO DE FOMENTO N.º 003/2021 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA - APAE.**

- Objeto: O atendimento ao serviço de proteção social especial para pessoas com deficiências idosas e seus familiares, habilitação e reabilitação para a vida comunitária (pessoas com deficiência intelectual) por meio de um conjunto de ações socioeducativas que visam à promoção e inclusão social das pessoas com Deficiência Intelectual e múltipla com necessidade de apoio extensivo e generalizado, considerando assim, a proteção social dos mesmos.

- Valor: R\$ 36.789,17

- Vigência: 09 (nove) meses, findando-se em: 31/12/2021

- Assinatura: 09/04/2021

- Modalidade: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021

**- TERMO DE FOMENTO N.º 004/2021 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA - APAE.**

- Objeto: O atendimento ao serviço proteção social especial referente ao acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva, (Shalon I) com deficiência intelectual do sexo masculino com a finalidade de acolher e propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

- Valor: R\$ 5.000,00

- Vigência: 09 (nove) meses, findando-se em: 31/12/2021

- Assinatura: 09/04/2021

- Modalidade: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DLC,  
20 de abril de 2021.

Mauriceia Muto - Secretária Municipal de Administração

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO LEGISLATIVO N.º 1, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

*“Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Cristã e dá outras providências”*

(Projeto de Decreto Legislativo n.º 2/2021, do Vereador Maurício Bem Estar – PP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:

Art. 1.º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Araçatuba, a Frente Parlamentar Cristã, com os seguintes objetivos:

I – promover a discussão e a articulação da defesa dos direitos dos cidadãos evangélicos;

II – fiscalizar os programas e as políticas governamentais voltados à proteção da família, da vida humana e dos excluídos e necessitados sociais, assim como acompanhar a execução dessas políticas públicas;

III – participar do aperfeiçoamento da legislação no interesse da sociedade e do debate dos grandes temas municipais;

IV – promover o intercâmbio de informações e experiências com entes e órgãos assemelhados de Casas Legislativas diversas, bem como com parlamentares de outros países, objetivando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da atuação parlamentar municipal.

Art. 2.º A Frente Parlamentar será composta por três Vereadores, funcionará até o final da 18.ª Legislatura e será presidida pelo Vereador autor do projeto de sua criação.

Parágrafo único. Todos os membros serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com as normas regimentais.

Art. 3.º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão concentrados na sede da Câmara Municipal, que fornecerá toda a estrutura necessária para alcançar os objetivos propostos.

Art. 4.º Normas complementares poderão ser editadas por Ato da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 DE ABRIL DE 2021

Alceu Batista de Almeida Júnior

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

*“Concede o Diploma de Honra ao Mérito à União Espírita Paz e Caridade – Abrigo Ismael, em comemoração aos seus 100 anos de fundação em nosso município”*

(Projeto de Decreto Legislativo n.º 1/2021, do Vereador Dr. Alceu – PSDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à União Espírita Paz e Caridade – Abrigo Ismael, em comemoração aos seus 100 anos de fundação em nosso município.

Art. 2.º A honraria a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada após entendimento entre o homenageado e a Mesa Diretora.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 DE ABRIL DE 2021

Alceu Batista de Almeida Júnior

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral